

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2422/17
Fls. 01
Resp. (P)

LIDO EM SESSÃO DE 23/05/17.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 113 / 2017

Excelentíssimo senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal,
Excelentíssimos senhores Vereadores,

Encaminho para a devida apreciação desta Colenda Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "denomina 'Rua Aryldo Bortholotto' via do loteamento Jardim Nova Palmares II, bairro Ortizes", em conformidade com os parâmetros adotados pela Lei Municipal nº 2.376, de 22 de maio de 1991, para o que formulo a justificativa abaixo.

Justificativa

Esta propositura visa denominar via pública inserta no loteamento Jardim Nova Palmares II, situado no bairro Ortizes, de "Rua Aryldo Bortholotto" e sua descrição deriva de elementos fornecidos pela Prefeitura do Município, como se colhe do conteúdo constante do Ofício nº 008/2017-GP, oriunda do Gabinete do Prefeito.

Aryldo Bortholotto nasceu em 01/10/1937, filho dos imigrantes italianos Stefano José Bortholotto e Amábile Maria Ormeneze, numa fazenda de lavoura de café em Joaquim Egídio, distrito de Campinas, SP.

Mudou-se com a família para Valinhos em 1947, aqui radicando seus pais e mais duas irmãs e um irmão, passando a residir no endereço onde viveu por toda a sua vida, na Rua Campos Salles, nos arredores da paróquia da Vera Cruz.

24/05/2017

PROJETO DE LEI

Nº 113 / 17



C.M.V. _____
Proc. Nº 2422, 17
Fls. 07
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A vida dura exigiu que Aryldo ajudasse a família na subsistência logo que veio para Valinhos.

Desde os 10 anos já trabalhava como alfaiate, com o senhor José Spadaccia - "Bepe" Spadaccia. Antes de completar 20 anos trabalhava também, com o mesmo patrão, agora, em jornada dupla, no cinema, à noite, e na Casa Spadaccia, de materiais para construção, durante o dia. Este último emprego perdurou até meados do ano 2000, ou seja, mais de 50 anos conviveu com a família Spadaccia como empregadores, na Rua Sete de Setembro.

Foi sócio do Clube Atlético Valinhense desde que sua sede era na atual rodoviária, onde jogou como ponta esquerda no time principal.

Foi um dos irmãos fundadores da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, estando sempre pronto a colaborar e ajudar essa instituição.

Constituiu família, casou-se com a senhora Angélica Trombetta Bortholotto, de cuja união teve três filhos, Marcos, Nilton e José Fernando e quatro netos, Julio, Kevin, Natan e Arthur. Como pai e avô responsável ensinou os filhos e netos, dando-lhes exemplo vivo de educação, respeito e retidão.

Era católico e ministrou, por vinte anos, cursos de casamento para jovens casais.

Era figura paterna dedicada, encaminhando e educando os seus filhos para o bem, todos com diplomas superiores, bons profissionais e, hoje, todos responsáveis pais de família.

Sempre foi avesso à desonestidade, deslealdade e desrespeito ao próximo. Homem ímpoluto, reto, polido e de hombridade e caráter invejável, exemplo de cidadão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ajudava os mais necessitados, no anonimato. Levava pães e macarrão aos que mais precisavam, acompanhado dos filhos, para que estes pudessem aprender e seguir os mesmos passos no caminho da solidariedade humana.

Mensalmente colaborava financeiramente com a APAE de Valinhos. Sempre solícito e à disposição para atender trabalhos voluntários. Nunca foi réu, nem teve vícios ou promoveu algo que pudesse ser prejudicial a outrem.

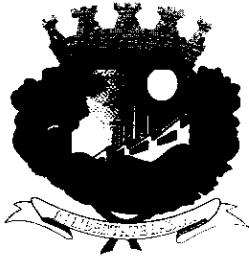
Como era muito popular, amigo de todos, um homem respeitado na sociedade, foi convidado e aceitou ser candidato a vereador em 1982, não tendo sido eleito por apenas alguns votos.

Amante do futebol foi grande torcedor do Palmeiras, acompanhando todos os títulos nacionais e internacionais da fase áurea de 1950 a 2000 do clube considerado campeão do século XX.

Frequentava em quase todos os finais de semana, o Clube Atlético Valinhense, onde gostava de se reunir com os amigos, contar histórias. Era grande contador de piadas, jogava bilhar, baralho, caxetinha nas horas vagas, além de degustar uma caipirinha ou uma cerveja de vez em quando com os amigos.

Nos almoços, jantares, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Natal e Ano Novo, dias festivos, sempre promovia o convívio familiar fazendo questão de aumentar os laços de amor, amizade e respeito entre todos. "Família, a base de tudo"; era o seu lema. Arylto merece todo o nosso respeito e admiração.

Nos últimos 13 anos trabalhou como Agente de Portaria no edifício Abolição. Veio a falecer em pleno período produtivo, nunca parou de trabalhar durante 66 anos.



C.M.V. _____
Proc. Nº 2422 17
Fls. 09
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Faleceu com 76 anos, em Valinhos, terra do seu coração, no dia 03/09/2014, na Santa Casa de Valinhos, acometido por um AVC, tendo resistido por 81 dias na UTI.

Foi uma pessoa feliz e transmitia essa felicidade para todos que com ele tiveram a oportunidade e a graça de conviver.

As medalhas, diplomas, condecorações ou reconhecimentos são símbolos que refletem valores sociais. Quando uma láurea é outorgada a alguém, significa que este alguém atingiu um comportamento de alto padrão, ou então que executou algo digno de ser admirado e imitado pelas outras pessoas que se dedicam à mesma causa. Um reconhecimento, na maioria das vezes vem formalizar, de direito, uma homenagem ou um sentimento que, de fato, já preexistia no coração de todos.

Assim, este projeto de lei pretende traduzir o reconhecimento póstumo da coletividade valinhense a um Homem que merece esta justa homenagem que ora se revela um tributo à sua personalidade, à sua vida, pois, como disse Bernard Shaw, não importa como o homem morre, mas sim como ele vive. E Aryldo viveu bem, exemplarmente!

Valinhos, em 19 de maio de 2017.


Aldemar Veiga Junior
Vereador - DEM

Anexos:

- a) Ofício nº 008/2017- GP do Gabinete do Prefeito;
- b) descritiva da via a ser denominada;
- c) croqui identificativo da via a ser denominada.

Nº do Processo: 2422/2017
Projeto de Lei n.º 113/2017
Autoria: VEIGA
Assunto: Denomina rua do Loteamento Jardim Nova Palmares II, bairro Ortizes, na forma que especifica.
Data: 22/05/2017



C.M.V. _____
Proc. Nº 2422, 17
Fls. 03
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 12017

Denomina “Rua Aryldo Bortholotto” via do loteamento Jardim Nova Palmares II, bairro Ortizes.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

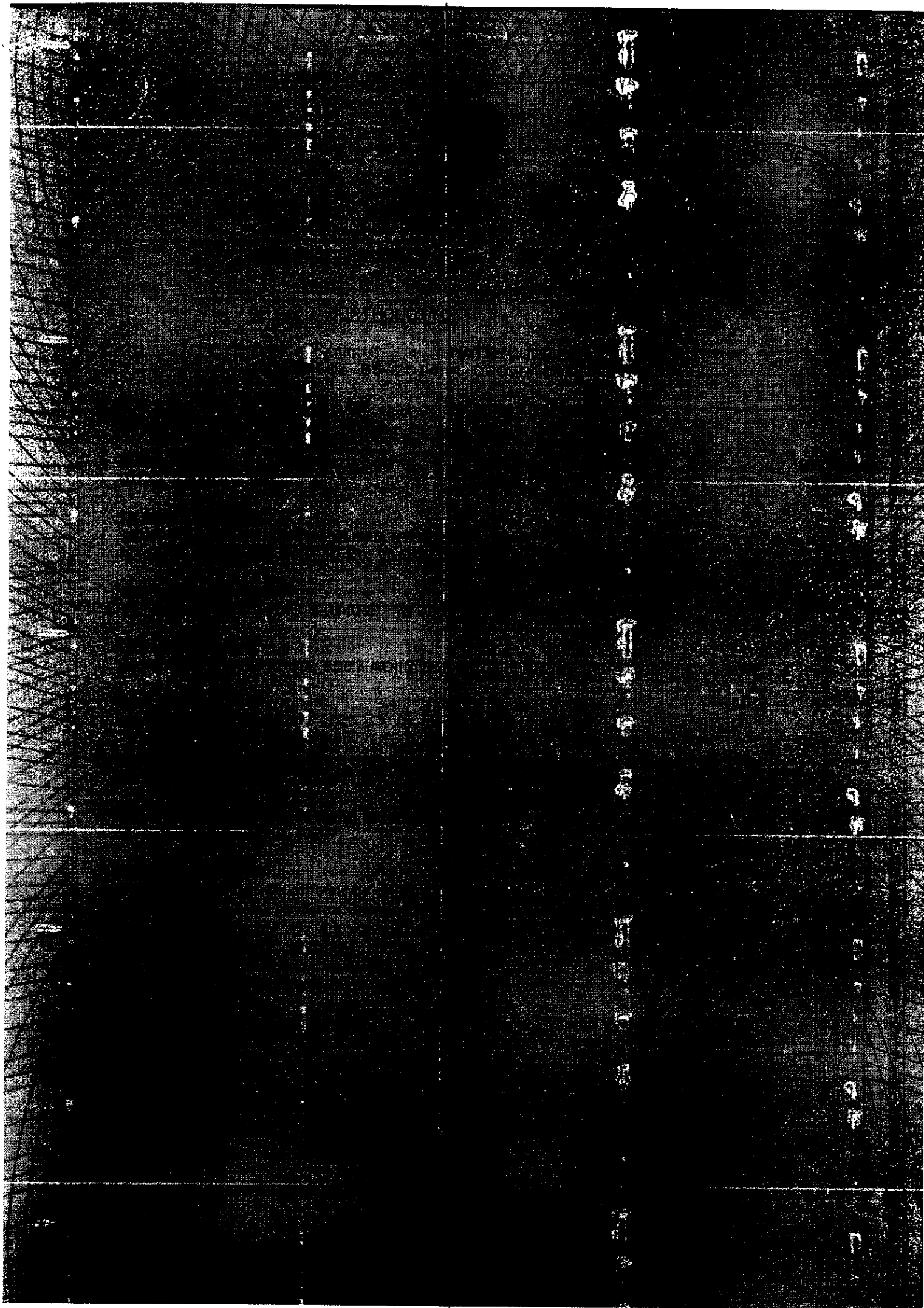
Art. 1º. É denominada **Rua Aryldo Bortholotto** a Rua 14 do loteamento Jardim Nova Palmares II, bairro Ortizes, com início na Área Verde 4 e término na Área Institucional 4, do mesmo loteamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

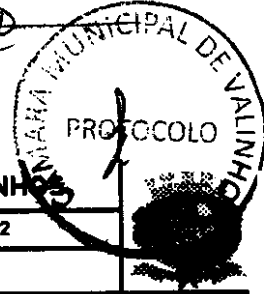
ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V. _____
Proc. Nº 2422, 17
Fls. 07
Resp. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

**Nº PROTOCOLO
00929/2017**

Data/Hora Protocolo: 09/05/2017 17:22

Correspondência Recebida n.º 248/2017

Autoria: PREFEITURA DE VALINHOS

Assunto: OFICIO Nº008/2017-GP INFORMACOES PRESTADAS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 008/2017-GP

Valinhos, 08 de maio de 2017.

**Ao Exmo Senhor
ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Vereador do Município Valinhos
Câmara Municipal**

Senhor Vereador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente e, em atenção ao seu ofício nº 11/2017-VerAVJ, encaminho a informação prestada pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente desta Municipalidade, na forma das cópias reprográficas que seguem em anexo.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO TOSTO
Chefe do Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.V. _____
Proc. Nº 2422, 77
Fls. 08
Resp. (R)

DENOMINAÇÃO DE RUA

RUA 14, do Loteamento Jardim Nova Palmares II, Bairro Ortizes, com início na Área Verde 4 e término na Área Institucional 4 do mesmo loteamento.

D.C., em 02 de maio de 2.017.

ROBERTA TRIVELATO VITORINO

Divisão de Cadastro/SPMA

A pedido do Vereador Aldemar Veiga Junior

Nome sugerido: Arylto Bortholotto

Ofício nº 011/17 - Câmara VerAVJ



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 2422/17

FLS. Nº 10

RESP. [Assinatura]

À Comissão de Cultura, Denominação de
Logradouros Públicos e Assistência Social,
Conforme despacho do Senhor Presidente
em Sessão do dia 23 de maio de 2017.

Marcos Fureche
Assistente Administrativo I
Departamento Legislativo

24/maio/2017



C.M.V.
Proc. Nº 2422, 17
Fls. 17
Resp. @

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer ao Projeto de Lei nº 113/17

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 6/6/17

Isidoro Penaro
Presidente

Ementa do Projeto: “Denomina rua do Loteamento Nova Palmeiras II, bairro dos Ortizes, na forma que especifica.”

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei, conforme dispõe o artigo 41 do Regimento Interno, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 30 de maio de 2017.

PRESIDENTE	A FAVOR	CONTRA
 Sidmar Rodrigo Toloi	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR	CONTRA
 André Leal Amaral	(X)	()
 Mauro de Souza Penido	(X)	()
 Luiz Mayr Neto	(X)	()
 Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva	(X)	()



C.M.V. _____
Proc. Nº 2427, 17
Fls. 17
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 113/17

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 06/06/17

PRESIDENTE

Israel Scupenaro
Presidente

Ementa do Projeto: Denomina rua do Loteamento Jardim Nova Palmares II, bairro Ortizes, na forma que especifica.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 05 de junho de 2017.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
MEMBROS	FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. César Rocha	()	()
 Ver. José Henrique Conti	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()

Observações:



C.M.V. _____
Proc. Nº 2422, 17
Fls. 13
Resp. ①

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 13/6/17

PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 13/6/17
Providencie-se e em seguida archive-se.

[Handwritten Signature]
Israel Scupenaro
Presidente

Segue autógrafo nº 86/17

[Handwritten Signature]
Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 113/17 - Autógrafo n.º 86/17 - Proc. n.º 2422/17

LEI N.º

Denomina "Rua Aryldo Bortholotto" via do loteamento Jardim Nova Palmares II, bairro Ortizes.

RECEBIMENTO
Em 19 de 06 de 17
Orestes Previtale Junior
(nome por extenso)

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Rua Aryldo Bortholotto a Rua 14 do loteamento Jardim Nova Palmares II, bairro Ortizes, com início na Área Verde 4 e término na Área Institucional 4, do mesmo loteamento.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 113/17 - Autógrafo n.º 86/17 - Proc. n.º 2422/17

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 13 de junho de 2017.**


**Israel Scupenaro
Presidente**


**Luiz Mayr Neto
1º Secretário**


**Alécio Maestro Cau
2º Secretário**